



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE MAIO DE 2018.

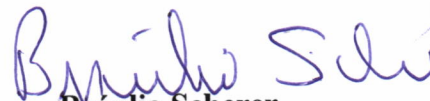
DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (terceiro) triênio 2011/2013 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **MARINÊS FISCHER**, Professora, lotado na Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 36/1, a contar de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de maio de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
02/05/2018


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

02 de 05 de 2018